

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 417/2026 – Importação em Caráter Excepcional, de 4/5/2026, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.916086/2026-82

Expediente: 0429603/26-6

Ementa: Analisa a solicitação de autorização para importação, em caráter excepcional, de 45.000 frascos-ampola de ciclofosfamida 1g, pó liófilo injetável, fabricante Laboratório Kemex S.A, Argentina, via Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), para atendimento aos pacientes na rede SUS.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GADIP

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 45.000 (quarenta e cinco mil) frascos-ampola de ciclofosfamida 1g, pó liófilo injetável, para atendimento aos pacientes na rede SUS poderá ser efetivada em remessa única ou fracionada, até 31 de maio de 2027, solicitado pelo Ministério da Saúde (MS), nos termos do voto do relator – Voto nº 139/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4232689).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/05/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4238412** e o código CRC **D3FC2AC5**.

Referência: Processo nº 25351.916086/2026-82

SEI nº 4238412
